

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:AEDEECFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2019**

OBJETO: Execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas. LICITANTES HABILITADOS: MJB PAIXÃO EIRELI e PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 03/06/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Maio de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:622A61B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2019**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, PNATE e Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas - elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00098/2019 - 6.05.19 - SIVALDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 26.400,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CA274546

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2019

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove (06/05/2019), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de refeições, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - RUA ADEMILTON LEITE DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CPF nº 854.820.054-53, neste ato representado por Josélia Maria Alves Gomes de Almeida, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Admilson Leite de Almeida, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 854.820.054-53, Carteira de Identidade nº 2873074 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Fornecimento de refeições contendo: arroz, feijão, macarrão, salada de verduras, carne bovina, ovina ou caprina mais carne de peixe ou frango, destinado a profissionais dos municipais das diversas secretarias desta edilidade.	PF	2600	12,50	32.500,00
Total:					32.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00011/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00011/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a